



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1976

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 142/2023

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2474/2022 LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 84.958,82 (Oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
98	FUNDO FINANCEIRO	
98.001	FUNDO FINANCEIRO	
98.001.09.272.0011.2999	Manutenção do Fundo Financeiro	
2 – 3.1.90.01.00.00 – 1000	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares	38.176,76
4 - 3.1.90.03.00.00 – 1000	Pensões do RPPS e do Militar	46.782,06
	TOTAL:	84.958,82
	TOTAL GERAL:	84.958,82

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
98	FUNDO FINANCEIRO	
98.001	FUNDO FINANCEIRO	
98.001.09.272.0011.2999	Manutenção do Fundo Financeiro	
1 - 3.1.90.01.00.00 – 40	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	84.958,82
	TOTAL:	84.958,82
	TOTAL GERAL:	84.958,82



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1976

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (29/06/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1976

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 054/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre
CONTRATADO: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
CNPJ: nº 20.895.286/0001-28
OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar repasse dos valores referentes ao fornecimento de Auxílio Alimentação aos servidores do Município de Jardim Alegre-PR, de acordo com as Leis Autorizativas Nº 2499/2023, por meio de cartão magnético com chip eletrônico de segurança, para aquisição de alimentação em estabelecimentos comerciais cadastrados de Jardim Alegre, por um período de 12 meses.
VALOR TOTAL: R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).
INÍCIO: 28/06/2023.
TÉRMINO DO CONTRATO: 27/06/2024.
EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Nº. 058/2023, homologada em 28/06/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/06/2023.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1976

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 087/2023, de 29 de Junho de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação de abdição de licença prêmio aos professores integrantes do Quadro de pessoal do magistério e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o artigo 63, §2º da Lei Municipal nº 061/2010, com regulamentação pelo Decreto Municipal nº 302/2022, de 19/12/2022, e ainda estando de acordo com as informações levantadas pela Secretaria Municipal de Educação data de 21/06/2023, e por FIM, com a lavratura da Ata datado de 13/06/2023 e das assinaturas dos professores que concordaram em abdicar das licenças prêmio, referentes aos períodos dos anos abaixo elencados, **RESOLVE,**

CONCEDER

Art.1º. As servidoras abaixo elencadas, ocupante do cargo de Professor 20 horas, pertencentes ao Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica de jardim Alegre-PR, **a gratificação de abdição de licença prêmio** dos períodos aquisitivos dos anos de 2002 a 2006, no percentual de 25%(vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico, pelo período consecutivo de 03 (três) meses.

Nº	Nome	Data/Admissão	Período aquisitivo licença prêmio
01	Moises da Silva Vilela	15/02/1981	2013 a 2017
02	Sueli Cardoso Antunes	01/04/1989	2013 a 2017
03	Aurora Rodrigues Lopes de Lima	02/07/1996	2013 a 2017
04	Geni de Souza Beterincosto	01/07/2001	2013 a 2017
05	Mercedes Lucilene Sonvezzo Canterteze	01/07/2001	2013 a 2017
06	Fatima Maria Ferreira	20/04/1993	2013 a 2017
07	Sara Jane Jean Domingo	02/05/1990	2013 a 2017
08	Lenita Ribeiro Milão de Oliviera	01/07/2001	2013 a 2017
09	Eliane de Jesus Honório Szpaler	01/02/2006	2013 a 2017
10	Paula Adriana Aguiar	01/02/2006	2013 a 2017
11	Renata Luiza Pessoni	01/07/2001	2013 a 2017
12	Jaqueline Schroeder Barbosa	01/07/2001	2013 a 2017
13	Jusimara Marinzeck da Silva	06/06/2003	2014 a 2018



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1976

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023

14	Simone Moreira Coco Colombo	09/06/2003	2014 a 2018
15	Luciana Alves Fernandes Ferreira	06/06/2003	2014 a 2018
16	Renata Santos Oliveira	06/06/2003	2014 a 2018
17	Neife Yassem	01/02/2006	2012 a 2016
18	Zenaide Bispo Caroba da Silva	01/02/2006	2012 a 2016
19	Leila de Fátima Beltrame Pasquarelli	01/02/2006	2012 a 2016
22	Sebastiana de Paula Alves	01/02/2006	2012 a 2016
21	Salete Franciscato de Bastos	01/02/2006	2012 a 2016
22	Eliane de Jesus Honório Szpaler	01/02/2006	2012 a 2016
23	Rosimar de Oliveira Pessoni	01/02/2006	2012 a 2016
24	Aparecida Bueno Camargo dos Santos	01/02/2006	2012 a 2016
25	Sirlei Bersot da Silva Augusto	01/02/2006	2012 a 2016
26	Claudineia Silva de Moura Oliveira	01/02/2006	2012 a 2016
27	Silvana Cristina de Andrade Totolo	01/02/2006	2012 a 2016
28	Paula Adriana Aguiar Fonseca	01/02/2006	2012 a 2016
29	Simone Moreira Coco Colombo	01/02/2006	2012 a 2016
30	Danielle Rodrigues da Silva	01/02/2006	2012 a 2016
31	Débora Cristiane de Souza de Camargo	01/02/2006	2012 a 2016
32	Salete Souza Melo	01/02/2006	2012 a 2016
33	Alessandro Alves Machado	01/02/2006	2012 a 2016
34	Daiane Aparecida da Silva Kosak	01/02/2006	2012 a 2016
35	Diliani Cardoso	01/02/2006	2012 a 2016
36	Elande Maria Alvarino de Souza	12/03/2008	2009 a 2013
37	Luciana Alves Ferreira Fernandes	11/02/2009	2010 a 2014
38	Josiane Aparecida da Silva Sidor	01/06/2022	2015 a 2019
39	Renata Pachulski Francisconi da Silva	02/03/2009	2015 a 2019
40	Maria Vanda da Silva	02/03/2009	2015 a 2019
41	Ana Luiza Canei	02/03/2009	2015 a 2019
42	Maria Aparecida Câmara	03/02/2010	2016 a 2022
43	Fabiana Frizon	16/05/2013	2014 a 2018
44	Lilian Regina Ribeiro	16/05/2013	2014 a 2018
45	Marielli Fernanda de Mattos Aguiar	11/08/2014	2015 a 2019



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1976

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023

46	Angela de Andrade Marcolino	25/05/2015	2016 a 2022
47	Juliana Aparecida Corrêa	01/06/2015	2016 a 2022
48	Claudinéia Silva de Moura Oliveira	04/02/2016	2017 a 2023
49	Daniela Pachulski Francisconi	04/02/2016	2017 a 2023
50	Débora Camila Venâncio	04/02/2016	2017 a 2023
51	Nelci da Silva Bueno	11/04/2016	2017 a 2023
52	Danielle Rodrigues da Silva	11/04/2016	2017 a 2023
53	Solange Procópio de Oliveira	11/04/2016	2017 a 2023

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a contar de 01 de junho do corrente ano.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. (29/06/2023).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1976

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 088/2023, de 29 de Junho de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre atribuição de gratificação a Servidores Públicos Municipais pertencentes a Comissão Permanente de Processo de Sindicância, instituída pela Portaria nº142/2022 de 21/09/2022 e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município e estando de conformidade com o preceituado no artigo 81, ítem II, § 1º, §2º, §3º, §4º e §5º, da Lei Municipal nº 2.195/2020 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2431/2022, e estando de acordo com o Ofício de nº 06/2023, datado de 22/05/2023, **RESOLVE**,

ATRIBUIR

Art.1º. Aos servidores Alizete Bana matrícula funcional nº 2009439, Daiane Alves Anacleto matrícula funcional nº 32808 e Maria de Lourdes Venâncio, matrícula funcional nº 200888, pertencentes do quadro de pessoal efetivo e membros da Comissão Permanente de Processo de Sindicância a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo desempenho de atividades de responsabilidade técnica, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º. A presente gratificação de responsabilidade técnica, é de caráter eventual e temporário, não sendo incorporado aos vencimentos básico dos servidores mencionado no artigo anterior, e seguirá as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 2431/2022.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a contar de 01 de junho do corrente ano.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. (29/06/2023).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1976

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 089/2023, de 29 de Junho de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre atribuição de gratificação a Servidores Públicos Municipais pertencentes a Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria nº 97/2022, de 01/07/2022, da Municipalidade e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o preceituado no artigo 81, item II, § 1º, §2º, §3º, §4º e §5º, da Lei Municipal nº 2.195/2020 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2431/2022, e estando de acordo com o Ofício de nº 06/2023, de 16/06/2023, do Presidente da Comissão do PAD, **RESOLVE,**

ATRIBUIR

Art.1º. Aos servidores Roberto José de Brito Neto matrícula funcional nº 3288-3, Camila Franciscato de Bastos matrícula funcional nº 3279-4 e Rubia Angélica Krensiglova, matrícula funcional nº 3348-0, pertencentes do quadro de pessoal efetivo e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo desempenho de atividades de responsabilidade técnica, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º. A presente gratificação de responsabilidade técnica, é de caráter eventual e temporário, não sendo incorporado aos vencimentos básico dos servidores mencionado no artigo anterior, e seguirá as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 2431/2022.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a contar de 01 de junho do corrente ano.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. (29/06/2023).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1976

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 090/2023, de 29 de Junho de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidades dos serviços e a adequação da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art.1º. Fica devidamente nomeado Valdir de Jesus Francisconi, matrícula funcional nº 200201, pertencente do quadro de pessoal Efetivo da Municipalidade, do Poder Executivo, para exercer o cargo em Comissão de **Chefe do Departamento de Vigilância Ambiental em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, percebendo seus vencimentos pela simbologia CC-08, constantes do Anexo I, da tabela de vencimentos do quadro de pessoal em comissão.

Parágrafo Único: A presente nomeação não ocasionará nenhum ônus para os cofres públicos da Municipalidade, somente para adequação das funções e das atribuições do cargo ora nomeado.

Art.2º. Fica devidamente exonerado do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, o qual vinha ocupando até o presente momento, ficando declarado vago dentro da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil vinte e três. (29/06/2023).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1976

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 090/2023, de 29 de Junho de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidades dos serviços e a adequação da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art.1º. Fica devidamente nomeado Valdir de Jesus Francisconi, matrícula funcional nº 200201, pertencente do quadro de pessoal Efetivo da Municipalidade, do Poder Executivo, para exercer o cargo em Comissão de **Chefe do Departamento de Vigilância Ambiental em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, percebendo seus vencimentos pela simbologia CC-07, constantes do Anexo I, da tabela de vencimentos do quadro de pessoal em comissão.

Art.2º. Fica devidamente exonerado do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, o qual vinha ocupando até o presente momento, ficando declarado vago dentro da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil vinte e três. (29/06/2023).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1976

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

REF: CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.

A comissão permanente de licitação constituída pela Portaria nº 063/2023, comunica aos interessados na execução do objeto da Credenciamento nº 001/2023, que após a análise dos envelopes, classificar a seguinte proponente:

Classif.	EMPRESA	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JARDIM ALEGRE	HABILITADA	19

Com base no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 intima os representantes legais das empresas supramencionadas, para que, caso queiram, apresentem suas razões de recurso referente ao julgamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Outrossim, informamos que na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á a do vencimento.

Jardim Alegre-PR, 22 de junho de 2023.

Eloi José Carvalho Junior
Presidente da Comissão

Ana Paula Silva Figueredo Carvalho
Membro da Comissão

Gabriel Santos Oliveira
Membro da Comissão



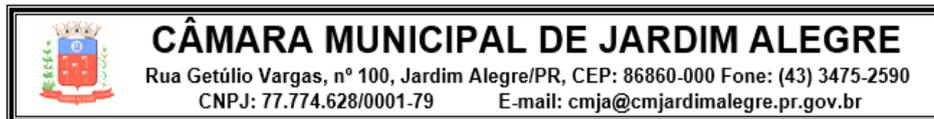
Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1976

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023

PODER LEGISLATIVO



DECRETO Nº 02/2023

Decreta progressão funcional por qualificação de Servidor efetivo da Câmara Municipal de Jardim Alegre e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, **RESOLVE**,

DECRETAR

Art. 1º. Fica decretada a progressão funcional de 05 (cinco) níveis na Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional de Nível Superior (GS) do Plano de Carreira dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Jardim Alegre ao servidor Willian Alves de Souza, ocupante do Cargo de Advogado da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, em razão da obtenção do título de Pós-Graduação *stricto sensu* em nível de Mestrado em Ciência Jurídica, nos termos do art. 17, inciso III, §3º, inciso III e §4º, da Lei Municipal nº 315 de 25/04/2013, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.142, de 28/09/2019, **passando a ocupar o nível 51 (cinquenta e um)** da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional de Nível Superior (GS) do Plano de Carreira dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Jardim Alegre (Lei Municipal nº 315/2013).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Plenário Vereador Geraldo Gonçalves, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (29/06/2023).

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara